



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1022

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar a verba constante do orçamento vigente - sob nº 3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 01 - Transportes de Aluno - Unidades - Escolares - Ensino Polivalente, na importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba abaixo especificada:

### SERVIÇOS MUNICIPAIS

### PRACAS, PARQUES E JARDINS

#### 4110 - OBRAS PÚBLICAS

01 - Construção de um parlatório..... 9.000,00

§ UNICO - No caso de insuficiência do crédito aberto, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a complementar a verba por decreto Executivo até o limite máximo de 30%, de acordo com a Lei nº 4320/84.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1.976

  
TUFIC BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 1.976.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL GALVÃO  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO